



Anúncio de Início de Distribuição Pública de Debêntures da Concessionária da Rodovia Osório Porto Alegre S.A. - CONCEPA

CNPJ/MF nº 01.654.604/0001-14
Rodovia BR-290/RS, km19 - CEP: 95500-000 - Cidade de Santo Antônio da Patrulha - Estado do Rio Grande do Sul

Coordenador e Líder da Distribuição

Unitas Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Comunicam o início da distribuição pública de 32.000 (trinta e duas mil) debêntures, da série única da 4ª emissão, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) da:

Concessionária da Rodovia Osório Porto Alegre S.A. - CONCEPA

perfazendo o total de

R\$ 32.000.000,00

ISIN nº BRCNCPDBS034

Classificação de Rating da Emissão concedido pela agência LF Rating: "A"

A presente emissão e distribuição pública foi registrada na CVM - Comissão de Valores Mobiliários sob o nº CVM/SRE/DEB/2007/010 em 31 de maio de 2007.

Informações Sobre a Empresa e o Lançamento

1. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

A presente emissão e distribuição pública foram autorizadas pelas deliberações (i) na Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, realizada em 11 de Outubro de 2006, cuja Ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 2761151, em sessão de 30 de Outubro de 2006, e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul em 03 de Novembro de 2006 e no Jornal Zero Hora em 03 de Novembro de 2006; (ii) na Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de Outubro de 2006, cuja Ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 2761149, em sessão de 30 de Outubro de 2006, e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul em 03 de Novembro de 2006 e no Jornal Zero Hora em 03 de Novembro de 2006; (iii) na Reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de Outubro de 2006, cuja Ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 2761150, em sessão de 30 de Outubro de 2006, e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul em 03 de Novembro de 2006 e no Jornal Zero Hora em 03 de Novembro de 2006 e (iv) na Reunião do Conselho de Administração realizada em 09 de Abril de 2007, cuja Ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 2821380 em sessão de 26 de Abril de 2007 e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul em 04 de Maio de 2007 e no Jornal Zero Hora em 04 de Maio de 2007.

2. PROCEDIMENTO DA DISTRIBUIÇÃO

O lançamento das Debêntures será público, com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição para colocação no mercado de balcão não organizado, não podendo ser efetuada a coleta de intenções de investimento e, nem o recebimento de reservas para subscrição ou aquisição de debêntures, conforme disposto nos artigos 44 e 45 da Instrução CVM nº 400, de 29.12.2003. A distribuição será realizada em regime de melhores esforços, não havendo responsabilidade da COORDENADORA pela subscrição do saldo não colocado, o qual será cancelado após o encerramento do prazo legal de distribuição. É vedado à EMISSORA efetuar nova emissão de debêntures antes de serem colocadas todas as Debêntures desta emissão ou cancelado o saldo não colocado. Não existe nenhuma inadequação para qualquer investidor.

3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos provenientes desta emissão destinam-se ao reforço da capacidade de investimento e de capital de giro da EMISSORA, necessário para a realização destes investimentos. O impacto econômico - financeiro desta emissão na empresa pode ser avaliado através da Análise da Qualidade do Investimento nos Títulos - Estudo de Viabilidade Econômico-Financeiro, que faz parte do presente prospecto.

Os investimentos a serem realizados com os recursos captados através da presente emissão são diretamente relacionados ao objeto da companhia, melhorias da BR-290, e ocorrerão nos anos de 2007 e 2008, como segue abaixo:

Ampliação da Rodovia entre os km 0 e 72 - Pista Sul; Previsão: 2007, 2008, 2009 e 2010. Voluntários da Pátria; Previsão: 2008 e 2009;

Alargamento de OAE's entre o km 1,5 ao 74,8; Previsão: 2009 e 2010; e Acesso a Guaíba; Previsão: 2007.

O montante de investimentos previsto para o ano de 2007 é de R\$ 16,5 milhões de reais e para o ano de 2008 é de R\$ 17,2 milhões de reais.

O restante dos recursos necessários, no montante de R\$ 1,7 milhões, virá da arrecadação de pedágio feita pela companhia e, se necessário, de financiamentos de curto prazo feito no sistema bancário ou junto aos acionistas da empresa.

Atualmente a companhia possui limites de crédito de R\$ 14 milhões, nos Bancos Bradesco, Banco Real e Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL, com taxas de juro próximas às taxas CDI, que poderão ser utilizadas para prover os recursos complementares necessários à realização do programa de investimentos, e ainda para suprir, em conjunto com as receitas de pedágio, o montante necessário pela eventual colocação parcial dos títulos.

Os recursos não serão utilizados para adquirir outros negócios, porque a companhia tem o objeto social específico de explorar a concessão da BR-290, no trecho Osório - Porto Alegre - Guaíba.

Todas as obras realizadas são fiscalizadas pela Agência Nacional dos Transportes Terrestres - ANTT.

Os recursos provenientes desta emissão destinam-se ao reforço da capacidade de investimento e de capital de giro da EMISSORA.

4. CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

4.1. Quantidade

Serão emitidas 32.000 (trinta e duas mil) Debêntures. Caso não haja distribuição total das Debêntures, o saldo remanescente será cancelado por ocasião do término do período de distribuição.

4.2. Forma e Espécie

As debêntures serão escriturais, não conversíveis em ações e subordinadas.

4.3. Séries

A emissão das debêntures será realizada em uma série única.

4.4. Data da Emissão, Vencimento e Amortização

A data de emissão das debêntures será 01 de setembro de 2006 (a "Data de Emissão") e o vencimento será em 01 de setembro de 2013.

A EMISSORA promoverá a amortização integral das Debêntures da presente Emissão, em 4 (quatro) parcelas anuais e sucessivas, sendo a primeira no dia 01 de setembro de 2010, cujos pagamentos ocorrerão nas datas abaixo, fazendo-se coincidir as datas de liquidação das amortizações com as datas dos pagamentos da remuneração de que trata o item 5.9 da Escritura de Emissão:

Data	Parcela	Percentual de Amortização
01 de setembro de 2010	1ª	25,00%
01 de setembro de 2011	2ª	25,00%
01 de setembro de 2012	3ª	25,00%
01 de setembro de 2013	4ª	25,00%

O valor de cada uma das parcelas de amortização corresponderá à aplicação do respectivo percentual, conforme definido acima, sobre 100% (cem por cento) do valor nominal atualizado de cada Debênture, de acordo com o item 5.3.1 da Escritura de Emissão.

4.5. Remuneração

4.5.1 - As Debêntures desta emissão farão jus a uma remuneração mensal equivalente a 0,797414% (setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quatorze milionésimos por cento), devida desde a Data de Emissão até a data do seu efetivo pagamento, incidente sobre o saldo do valor nominal unitário das Debêntures, atualizado monetariamente de acordo com o item 5.3.1 da Escritura de Emissão, a ser paga mensalmente a partir do próprio mês da subscrição e integralização (a "Remuneração").

4.5.2 - O valor total da remuneração será pago sempre no primeiro dia útil do mês subsequente ao mês de competência, sendo a apuração do valor dos juros feita tomando-se o saldo do valor nominal unitário das Debêntures, não amortizado, atualizado de acordo com o item 5.3.1 da Escritura de Emissão até o primeiro dia útil do mês subsequente ao mês de competência, multiplicado pela taxa de juros estabelecida no item 5.9.1. Farão jus à Remuneração os titulares das Debêntures no final do dia útil anterior ao pagamento, sempre usando a praça de São Paulo como referência para a contagem dos dias úteis.

4.5.3 - A Remuneração será devida até a data de vencimento da última parcela de amortização, que coincide com a Data de Vencimento das Debêntures.

4.6. Condições de Subscrição, Integralização e Negociação

Todas as Debêntures desta Emissão serão inscritas pelo seu valor nominal atualizado monetariamente desde a Data de Emissão das debêntures, acrescida da remuneração devida às debêntures, conforme o item 5.9 da Escritura de Emissão, e integralizadas em moeda corrente nacional no ato da subscrição, observado o disposto nos itens 5.8.2 e 5.8.3 da referida Escritura.

4.6.1 - Exclusivamente para efeitos de subscrição e integralização no primeiro dia útil de cada mês, cada uma das Debêntures desta Emissão terá o seu valor nominal corrigido pela variação acumulada do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado - Número Índice), verificada entre a Data da Emissão e o 1º dia do mês em que ocorrer a subscrição e integralização efetiva da debênture.

4.6.2 - Para as Debêntures inscritas e integralizadas a partir do segundo dia útil de cada mês, sem prejuízo do disposto no item acima, o valor da integralização será atualizado mediante a aplicação da variação do Índice Geral de Preços do Mercado - Número Índice (IGP-M) relativo ao mês anterior, calculado de forma "pro-rata-temporis" por dias úteis, desde o primeiro dia útil do mês até a data da subscrição e integralização efetiva, acrescendo-se ainda, ao valor de integralização atualizado, a remuneração definida no item 5.9 da Escritura de Emissão, calculada exponencialmente "pro rata" por dias úteis, desde o primeiro dia útil do mês até o dia da integralização efetiva.

A emissão está: [i] registrada na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, na forma das leis no 6.385, de 07/12/76 e no 6.404, de 15/12/76, e demais disposições legais e regulamentares que se fizerem pertinentes, na forma do estabelecido na Instrução CVM no 400/03, e, [ii] admitida para negociação no mercado secundário no sistema BOVESPA FIX da Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, sendo os negócios liquidados e as debêntures custodiadas na CBLC - Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia.

4.7. Preferência

As Debêntures da presente emissão serão subordinadas aos credores quirográficos preferindo apenas aos acionistas da EMISSORA, nos termos do disposto no parágrafo 4º do artigo 58 da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 9.457/97 e pela Lei nº 10.303/2001.

4.8. Publicidade

Todos os atos e decisões relevantes decorrentes desta emissão, que de qualquer forma vierem a envolver direta ou indiretamente os interesses dos debenturistas, deverão ser publicados sob a forma de "Aviso aos Debenturistas" no Jornal do Zero Hora de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul e deverão constar no boletim oficial da BOVESPAFIX e através da rede mundial de computadores no site www.bovespa.com.br devendo a EMISSORA avisar, antecipadamente, ao Agente Fiduciário da realização de qualquer publicação.

4.9. Agente Fiduciário

SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.657.675/0001-86, com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 717 - 6º e 10º andares - São Paulo - SP - CEP 04530-001.

4.10. Instituição Depositária

Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Avenida Yara, s/nº, Osasco, Estado de São Paulo.

4.11. Assembleia Geral de Debenturistas

Os titulares das Debêntures desta Emissão poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos debenturistas. A Assembleia dos Debenturistas desta Emissão poderá ser convocada pelo AGENTE FIDUCIÁRIO, pela EMISSORA, por debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures, excluídas do seu cômputo as debêntures inscritas por sociedades ligadas à EMISSORA, por seus administradores ou por pessoas a eles vinculadas, ou pela CVM. Aplicar-se-á à Assembleia dos Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei nº 6.404/76 para Assembleia Geral de Acionistas. A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a presença de debenturistas que representem metade, no mínimo, das Debêntures em circulação e, em segunda convocação, com qualquer número. Nas deliberações da Assembleia, a cada debênture corresponderá um voto. A Assembleia poderá, pelo voto de titulares de cinquenta e um por cento (51%), no mínimo, das Debêntures em circulação, aprovar modificações nas condições das Debêntures, excetuando-se o critério de reajuste e o de remuneração, que se subordinam aos itens 5.3.1., 5.9 e 5.10., respectivamente, ambos da Cláusula Quinta da Escritura de Emissão que dependerão dos votos da unanimidade das Debêntures em circulação para serem modificados. Será facultada a presença dos representantes legais da EMISSORA nas Assembleias dos Debenturistas. O AGENTE FIDUCIÁRIO deverá comparecer à Assembleia dos Debenturistas e prestar aos debenturistas as informações que lhe forem solicitadas.

4.12. Inadequação da Oferta a Certos Investidores

O investimento nas Debêntures não é adequado a investidores que (i) necessitem de liquidez, tendo em vista a possibilidade de serem pequenas ou inexistentes as negociações das Debêntures no mercado secundário; e/ou (ii) não estejam dispostos a correr o risco de crédito da Emissora. Os investidores devem analisar cuidadosamente a Seção "Fatores de Risco" antes de tomar uma decisão de investimento relativa à Oferta.

5. OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente emissão e distribuição pública foi previamente submetida à CVM e registrada sob o nº CVM/SRE/DEB/2007/010 em 31 de maio de 2007

Data do Início da distribuição: 30 de julho de 2007

"O registro na CVM - Comissão de Valores Mobiliários não implica por parte da CVM garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da Companhia, bem como sobre as debêntures a serem distribuídas."

Para maiores esclarecimentos a respeito da referida emissão e distribuição pública, deverão os interessados dirigir-se à Instituição Coordenadora ou à CVM.

O Prospecto Definitivo está a disposição dos interessados nos endereços da sede da Instituição Coordenadora, da sede da Emissora, da sede da BOVESPA e da sede da CVM, ou através dos sites:

Instituição Coordenadora: www.unitas.com.br

Emissora: www.concepa.com.br

BOVESPA: www.bovespa.com.br

CVM: www.cvm.gov.br

6. ATENDIMENTO AOS DEBENTURISTAS

Instituição Depositária das Debêntures - Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Avenida Yara, s/nº, Osasco, Estado de São Paulo.

7. COORDENADOR E LÍDER DA DISTRIBUIÇÃO

Unitas Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Avenida das Nações Unidas, 11.857 - conjunto 111 - Brooklin Novo - CEP: 04578-908 - São Paulo - SP

A/C: Carlos Alberto da Rocha Lima

8. BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO - BOVESPA

Rua XV de Novembro, 275 - Centro - CEP: 01013-001 - São Paulo - SP

A/C: Nelson Barroso Ortega

9. COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

Rio de Janeiro - RJ - Rua Sete de Setembro, 111 - 5º andar
São Paulo - SP - Rua Cincinato Braga, 340 - 2º/3º/4º andares

"A presente oferta pública foi elaborada de acordo com as disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, o qual se encontra registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 4890254, atendendo, assim, a presente oferta pública, aos padrões mínimos de informação contidos no Código, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora, das instituições participantes e dos valores mobiliários objeto da oferta pública."



Coordenador e Líder da Distribuição



UNITAS
DISTRIBUIDORA DE
TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS S.A.